



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
SECRETARIA DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD¹

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Condado

Responsável pela Demanda:

Gerssihane Fernandes Linhares

Ordenador de Despesas:

Caio Rodrigo Bezerra Paixão - Prefeito

II – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

III – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição parcelada de medicamentos destina-se a garantir a continuidade do fornecimento regular e adequado de medicamentos essenciais para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Condado-PB. A farmácia básica do município depende da regularidade no fornecimento para atender à população de forma eficiente, assegurando o direito à saúde e evitando qualquer desabastecimento que comprometa o tratamento de diversas condições de saúde.

I. Justificativa para a Necessidade da Contratação

O município de Condado-PB necessita da contratação de medicamentos para manter o fornecimento contínuo e regular à população, essencial para a continuidade do atendimento médico e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação visa garantir a distribuição ininterrupta de medicamentos da farmácia básica, incluindo medicamentos injetáveis e psicotrópicos, para o tratamento de doenças crônicas, emergenciais e psiquiátricas, que exigem cuidados regulares.

A falta de continuidade no fornecimento de medicamentos essenciais pode comprometer o tratamento de pacientes em diferentes estágios de doenças, o que poderia resultar em complicações de saúde mais graves e em custos mais elevados para o sistema de saúde, em decorrência da necessidade de internações ou atendimentos emergenciais. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar que o município mantenha o atendimento adequado à população, evitando a interrupção de tratamentos e garantindo a efetividade da política pública de saúde.

II. Relevância Estratégica

A aquisição de medicamentos é uma medida estratégica essencial para o bom funcionamento do sistema de saúde pública no município. A continuidade no fornecimento de medicamentos atende diretamente à necessidade de tratamento contínuo de doenças crônicas, distúrbios psiquiátricos e outras condições de saúde que requerem acompanhamento regular. A farmácia básica é um dos pilares do atendimento à saúde primária, e sua capacidade de atender com regularidade e qualidade a demanda de medicamentos é vital para a efetivação das políticas públicas de saúde do município.

Além disso, a aquisição parcelada de medicamentos permitirá à gestão pública um melhor controle financeiro, garantindo que o fornecimento seja feito conforme as necessidades, de maneira mais eficiente e sem comprometer outras áreas prioritárias da administração municipal. Isso também favorece o planejamento orçamentário e a alocação de recursos de forma mais equilibrada e sustentável.

¹ Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

III. Impactos Sociais e Econômicos

A continuidade do fornecimento de medicamentos trará significativos impactos sociais, ao garantir que a população de Condado-PB tenha acesso a tratamentos necessários, sem interrupções. Isso reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, pois evita o agravamento de doenças e assegura o controle de condições crônicas. Além disso, pacientes em tratamento psiquiátrico e com necessidades de medicamentos psicotrópicos serão atendidos de forma contínua, evitando o risco de recaídas e complicações psicológicas.

Sob o ponto de vista econômico, a aquisição planejada e parcelada de medicamentos reduz os custos associados ao agravamento de doenças e ao aumento da demanda por atendimentos emergenciais ou hospitalizações. Ao garantir o fornecimento regular de medicamentos, o município evita o desperdício de recursos públicos e proporciona um uso mais eficiente do orçamento da saúde. A continuidade do fornecimento também evita a compra emergencial de medicamentos a preços mais altos, além de permitir negociações mais vantajosas com os fornecedores ao longo do tempo.

IV. Aderência às Políticas Públicas de Saúde

A contratação está em consonância com as políticas públicas de saúde, especialmente com os princípios do SUS, que garantem a universalidade, integralidade e continuidade no atendimento. A regularidade do fornecimento de medicamentos é um dos requisitos para a execução dessas políticas, sendo essencial para o cumprimento dos direitos à saúde da população, conforme a Constituição Federal e as normas regulamentadoras do SUS.

A aquisição parcelada também está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/21, que orienta as contratações públicas visando à eficiência, transparência e economicidade. O fornecimento contínuo e regular de medicamentos, conforme o planejamento da contratação, assegura a gestão eficiente dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

V. Conclusão

Diante da relevância e necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos essenciais, a contratação para a aquisição parcelada se mostra imprescindível para assegurar o atendimento contínuo e adequado à saúde da população de Condado-PB. Essa medida não só cumpre as normas do SUS e da legislação vigente, mas também contribui para a eficiência da gestão pública, com impactos positivos tanto para a saúde dos cidadãos quanto para a sustentabilidade financeira do município.

IV – RELAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Amoxicilina 500 mg – Cápsula	Unidade	20000
2	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg – Comprimido	Unidade	5000
3	Acebrofilina 10 mg/mL – Xarope	Unidade	800
4	Acebrofilina 5 mg/mL – Xarope	Unidade	800
5	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL – Suspensão injetável	Unidade	100
6	Ácido acetilsalicílico 100 mg – Comprimido	Unidade	80000
7	Ácido ascórbico 100 mg/mL – Solução injetável	Unidade	6000
8	Ácido ascórbico 200 mg/mL – Solução oral	Unidade	500
9	Ácido ascórbico 500 mg – Comprimido	Unidade	30000
10	Ácido fólico 5 mg – Comprimido	Unidade	20000
11	Ácido tranexâmico 50 mg/mL – Solução injetável	Unidade	1000
12	Ácido valpróico 250 mg – Comprimido	Unidade	10000
13	Ácido valpróico 50 mg/mL – Solução oral	Unidade	500
14	Ácido valpróico 500 mg – Comprimido	Unidade	10000
15	Água para injetáveis – Solução injetável	Unidade	20000
16	Albendazol 40 mg/mL – Suspensão oral	Unidade	500
17	Albendazol 400 mg – Comprimido mastigável	Unidade	500
18	Alprozalom 2 mg – Comprimido	Unidade	10000
19	Amiodarona 50mg/mL – ampola	Unidade	500
20	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL – Suspensão oral	Unidade	1000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

21	Anlodipino 10 mg – Comprimido	Unidade	5000
22	Anlodipino 5 mg – Comprimido	Unidade	15000
23	Atenolol 100 mg – Comprimido	Unidade	5000
24	Atenolol 25 mg – Comprimido	Unidade	30000
25	Atenolol 50 mg – Comprimido	Unidade	30000
26	Azitromicina 40 mg/mL – Suspensão oral	Unidade	2000
27	Azitromicina 500 mg – Comprimido	Unidade	8000
28	Benzilpenicilina Benzatina 120.000 UI – Pó para suspensão injetável	Unidade	800
29	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI – Pó para suspensão injetável	Unidade	500
30	Benzoilmetronidazol – Suspensão oral	Unidade	600
31	Bromazepam 3 mg – Comprimido	Unidade	15000
32	Bromazepam 6 mg – Comprimido	Unidade	10000
33	Bromoprida 10 mg – Comprimido	Unidade	10000
34	Bromoprida 4 mg/mL – Solução gotas	Unidade	800
35	Bromoprida 5 mg/mL – Solução injetável	Unidade	6000
36	Bultibrometo de escopolamina 10 mg – Comprimido	Unidade	6000
37	Bultibrometo de escopolamina 20 mg/mL – Solução injetável	Unidade	5000
38	Bultibrometo de escopolamina; dipirona 10 MG + 250 MG – Comprimido	Unidade	7000
39	Bultibrometo de escopolamina; dipirona 4 mg/mL + 500 mg/mL – Solução injetável	Unidade	5000
40	Bultibrometo de escopolamina; dipirona 6.67 MG/ML + 333.4 MG/ML – Solução oral	Unidade	600
41	Bultibrometo de escopolamina 10 mg/mL – Solução oral	Unidade	500
42	Captopril 25 mg – Comprimido	Unidade	40000
43	Captopril 50mg – comprimido	Unidade	15000
44	Carbamazepina 200 mg – Comprimido	Unidade	30000
45	Carbamazepina 400 mg – Comprimido	Unidade	5000
46	Carvedilol 12,5 mg – Comprimido	Unidade	6000
47	Carvedilol 25 mg – Comprimido	Unidade	10000
48	Carvedilol 3,125 mg – Comprimido	Unidade	5000
49	Carvedilol 6,25 mg – Comprimido	Unidade	5000
50	Cefalexina 50 mg/mL – Suspensão oral	Unidade	1000
51	Cefalexina 500 mg – Cápsula	Unidade	10000
52	Ceftriaxona 1g – Frasco-ampola	Unidade	2000
53	Ceftriaxona 500 mg – Frasco-ampola	Unidade	1000
54	Cetoconazol 2% – Shampoo	Unidade	100
55	Cetoconazol 20 mg/g – Creme	Unidade	1000
56	Cetoconazol 200 mg – Comprimido	Unidade	5000
57	Cimetidina 150 mg/mL – Solução injetável	Unidade	5000
58	Cimetidina 200 mg – Comprimido	Unidade	10000
59	Ciprofloxacino 500 mg – Comprimido	Unidade	10000
60	Clonazepam 0,5 mg – Comprimido	Unidade	10000
61	Clonazepam 2 mg – Comprimido	Unidade	70000
62	Clonazepam 2,5 mg/mL – Solução oral	Unidade	1000
63	Clopidogrel 75mg – Comprimido	Unidade	2000
64	Cloridrato de ambroxol 3 mg/mL – Xarope	Unidade	1000
65	Cloridrato de ambroxol 6 mg/mL – Xarope	Unidade	1000
66	Cloridrato de amitriptilina 25 mg – Comprimido	Unidade	70000
67	Cloridrato de amitriptilina 75 mg – Comprimido	Unidade	20000
68	Cloridrato de Biperideno 2 mg – Comprimido	Unidade	10000
69	Cloridrato de clorpromazina 100 mg – Comprimido	Unidade	12000
70	Cloridrato de clorpromazina 25 mg – Comprimido	Unidade	10000
71	Cloridrato de metformina 500 mg – Comprimido	Unidade	60000
72	Cloridrato de metformina 850 mg – Comprimido	Unidade	80000
73	Cloridrato de Ondasetrona 2 mg/mL – Solução injetável	Unidade	5000
74	Cloridrato de Ondasetrona 4mg – Comprimido	Unidade	5000
75	Cloridrato de prometazina 25 mg – Comprimido	Unidade	15000
76	Cloridrato de propranolol 10 mg – Comprimido	Unidade	10000
77	Cloridrato de propranolol 40 mg – Comprimido	Unidade	40000
78	Desloratadina 0,5 mg/ml – Xarope	Unidade	1000
79	Desloratadina 5 mg – Comprimido	Unidade	3000
80	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) – Creme	Unidade	3000
81	Dexametasona 4 mg – Comprimido	Unidade	5000
82	Dexametasona 1mg/mL – Elixir	Unidade	2000
83	Diazepam 10 mg – Comprimido	Unidade	20000
84	Diazepam 10 mg/2mL – Solução injetável	Unidade	300
85	Diazepam 5 mg – Comprimido	Unidade	15000
86	Diclofenaco de potássico 25mg/3ml – ampola	Unidade	1500



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

87	Diclofenaco potássico 50 mg – Comprimido	Unidade	8000
88	Diclofenaco sódico 25 mg/3mL – Solução injetável	Unidade	1500
89	Diclofenaco sódico 50 mg – Comprimido	Unidade	10000
90	Dinitrato de isossorbida 5 mg – Comprimido sublingual	Unidade	5000
91	Dipirona sódica 500 mg – Comprimido	Unidade	40000
92	Dipirona sódica 500 mg/mL – Solução oral (gotas)	Unidade	2000
93	Dipirona sódica 500 mg/mL – Solução injetável	Unidade	12000
94	Duloxetina 30 mg – Comprimido	Unidade	8000
95	Duloxetina 60 mg – Comprimido	Unidade	8000
96	Ecsitalopram 10 mg – Comprimido	Unidade	15000
97	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5 mg/mL – Suspensão injetável	Unidade	100
98	Epinefrina 1 mg/mL – Solução injetável	Unidade	200
99	Espironolactona 100 mg – Comprimido	Unidade	5000
100	Espironolactona 25 mg – Comprimido	Unidade	5000
101	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg – Comprimido	Unidade	1000
102	Fenitoína 100 mg – Comprimido	Unidade	8000
103	Fenitoína 50 mg/ML – Solução injetável	Unidade	500
104	Fenorbital 100 mg – Comprimido	Unidade	15000
105	Fentanil 0,05 mg/ML – Solução injetável	Unidade	200
106	Fitomenadiona 10 mg/mL – Solução injetável	Unidade	400
107	Fluconazol 150 mg – Cápsula	Unidade	3000
108	Flumazenil 0,1 mg/ML – Solução injtável	Unidade	200
109	Fluoxetina 20 mg – Comprimido	Unidade	50000
110	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/mL – Solução injetável	Unidade	6000
111	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL – Solução injetável	Unidade	8000
112	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL – Solução oral	Unidade	1000
113	Furosemida – Solução injetável	Unidade	4000
114	Furosemida 40 mg – Comprimido	Unidade	30000
115	Glibenclamida 5 mg – Comprimido	Unidade	100000
116	Glicose 25% – Solução injetável	Unidade	1000
117	Glicose 50% – Solução injetável	Unidade	1000
118	Haloperidol 5 mg – Comprimido	Unidade	25000
119	Haloperidol 5 mg/mL – Solução injetável	Unidade	300
120	Hidroclorotiazida 25 mg – Comprimido	Unidade	80000
121	Hidrocortisona + Sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B 10 mg + 5 mg + 10.000 UI – Suspensão otológica	Unidade	20
122	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ML – Suspensão oral	Unidade	1000
123	Hidróxido de magnésio; Hidróxido de alumínio 60 + 40 mg/mL – Suspensão oral	Unidade	1000
124	Ibuprofeno 300 mg – Comprimido	Unidade	10000
125	Ibuprofeno 50 mg/mL – Suspensão oral	Unidade	2000
126	Ibuprofeno 600 mg – Comprimido	Unidade	20000
127	Insulina humana NPH 100 UI/mL – Suspensão injetável	Unidade	1000
128	Insulina humana regular 100 UI/mL – Suspensão injetável	Unidade	1000
129	Itraconazol 100 mg – Cápsula	Unidade	1000
130	Ivermectina 6 mg – Comprimido	Unidade	5000
131	Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg – Comprimido	Unidade	5000
132	Levodopa + Carbidopa 200 + 50 mg – Comprimido	Unidade	5000
133	Levomepromazina 100 mg – Comprimido	Unidade	8000
134	Levomepromazina 25 mg – Comprimido	Unidade	6000
135	Loratadina 1 mg/mL – Xarope	Unidade	2000
136	Loratadina 10 mg – Comprimido	Unidade	8000
137	Losartana potássica 50 mg – Comprimido	Unidade	200000
138	Maleato de dexclorferinamina 0,4 mg/mL – Solução oral	Unidade	1000
139	Maleato de dexclorferinamina 2 mg – Comprimido	Unidade	12000
140	Maleato de enalapril 10 mg – Comprimido	Unidade	40000
141	Maleato de enalapril 20 mg – Comprimido	Unidade	40000
142	Maleato de enalapril 5 mg – Comprimido	Unidade	15000
143	Mebendazol 100 mg – Comprimido	Unidade	500
144	Mebendazol 20 mg/mL – Suspensão oral	Unidade	200
145	Meloxicam 15 mg – Comprimido	Unidade	10000
146	Metildopa 250 mg – Comprimido	Unidade	5000
147	Metildopa 500 mg – Comprimido	Unidade	5000
148	Metronidazol 100 mg/g (10%) + aplicadores – Gel vaginal	Unidade	1000
149	Metronidazol 250 mg – Comprimido	Unidade	8000
150	Metronidazol 400 mg – Comprimido	Unidade	8000
151	Monitrato de isossorbida 20 mg – Comprimido	Unidade	5000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

152	Monitrato de isossorbida 40 mg – Comprimido	Unidade	5000
153	Nimesulida 100 mg – Comprimido	Unidade	10000
154	Nistatina 100.000 U.I/4g + aplicadores – Creme	Unidade	2000
155	Nistatina 100.000 UI/mL – Suspensão oral	Unidade	500
156	Nitrato de Miconazol 20 mg/g (2%) + aplicadores – Creme vaginal	Unidade	1000
157	Nitrofurantoína 100 mg – Cápsula	Unidade	10000
158	Noraepinefrina 2mg/ml – ampola	Unidade	500
159	Omeprazol 20 mg – Cápsula	Unidade	60000
160	Omeprazol 40 mg – Pó para suspensão injetável	Unidade	1000
161	Paracetamol 200 mg/mL – Solução oral	Unidade	5000
162	Paracetamol 500 mg – Comprimido	Unidade	10000
163	Paracetamol 750 mg – Comprimido	Unidade	12000
164	Piroxicam 20 mg – Cápsula	Unidade	8000
165	Prednisona 20 mg – Comprimido	Unidade	15000
166	Prednisona 5 mg – Comprimido	Unidade	10000
167	Pregabalina 75 mg – Comprimido	Unidade	10000
168	Risperidona 1 mg – Comprimido	Unidade	5000
169	Risperidona 1 mg/mL – Solução oral	Unidade	1000
170	Risperidona 2 mg – Comprimido	Unidade	20000
171	Risperidona 3 mg – Comprimido	Unidade	10000
172	Sais para reidratação oral, cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado – Pó para solução oral	Unidade	4000
173	Secnidazol 1.000 mg – Comprimido	Unidade	1000
174	Sertralina 25mg – Comprimido	Unidade	5000
175	Sertralina 50mg – Comprimido	Unidade	8000
176	Simeticona 75 mg/mL – Solução gotas	Unidade	800
177	Sinvastatina 20 mg – Comprimido	Unidade	60000
178	Sinvastatina 40 mg – Comprimido	Unidade	30000
179	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg – Pó para solução injetável	Unidade	800
180	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg – Pó para solução injetável	Unidade	800
181	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) – Creme	Unidade	1000
182	Sulfametaxazol + Trimetopina 40 mg/mL + 8 mg/mL – Suspensão oral	Unidade	1000
183	Sulfametaxazol + Trimetopina 400 mg + 80 mg – Comprimido	Unidade	10000
184	Sulfato de Atropina 0,25mg/mL – Solução injetável	Unidade	200
185	Sulfato de gentamicina 80 mg/mL – Solução injetável	Unidade	600
186	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g – Pomada	Unidade	2000
187	Sulfato de Salbutamol 100microgmas/dose – aerosol oral	Unidade	500
188	Sulfato de Salbutamol 5mg/mL – Solução para inalação	Unidade	500
189	Sulfato ferroso 25 mg/mL – Solução oral	Unidade	400
190	Sulfato ferroso 40 mg (ferro elementar) – Comprimido	Unidade	30000
191	Tenoxicam 20 mg/mL – Solução injetável	Unidade	1000
192	Tiras reagentes para glicemia capilar – Unidade	Unidade	15000
193	Tramadol 50 mg – Comprimido	Unidade	5000
194	Tramadol 50 mg/2mL – Solução injetável	Unidade	600
195	Vitaminas do complexo B – B1, B2, B3, B5 e B6 – Xarope	Unidade	800
196	Vitaminas do complexo B – B1, B2, B3, B5 e B6 – Comprimido	Unidade	8000
197	Vitaminas do complexo B – B1, B2, B3, B5 e B6 – Solução injetável	Unidade	5000

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme declaração de disponibilidade orçamentária em anexo.

VI – INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Classificação do objeto:

Bens e serviços comuns.

Modalidade de Licitação Sugerida:

Pregão.

Fundamento Legal:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

Prazo de Entrega:

O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas.

Prazo e Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Exigências de Habilitação:

As exigências de habilitação visam garantir a contratação de empresas com capacidade técnica, econômica e jurídica para cumprir as obrigações contratuais, minimizando riscos para a Administração Municipal. Estas exigências devem estar em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e serem proporcionais à complexidade do objeto licitado, buscando assegurar a qualidade e a confiabilidade no fornecimento dos itens, objeto da presente demanda.

Vigência do Contrato:

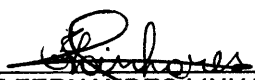
12 (doze) meses.

VII – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O servidor abaixo assinado, declara que ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações e demais esclarecimento que forem julgados necessários.

Certifica que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada.

Condado - PB, 31 de outubro de 2025.


GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde